

# COMPLIANCE DA AGROINDÚSTRIA

## COMPLIANCE CRÉDITO PRESUMIDO DE PIS-PASEP/COFINS E ICMS AGROINDÚSTRIA



# TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

## O GRUPO BRUGNARA

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos.

Composto pela união das empresas BRUGNARA ADVOGADOS – Assessoria e Consultoria Empresarial; TRIBUTARIE – Soluções Fiscais Inteligentes; WX CAPITAL – Gestão e Consultoria Financeira; FIDUCICRED – Recuperação de Ativos; IBIPAUÁ – Empreendimentos e Soluções Imobiliárias; BRUGNARA REALTY BRAZIL – Gestão Imobiliária e Consultoria em Investimentos; ECOLINEA – Inteligência Ambiental, TRENDS COWORKING – Desenvolvedora de Negócios e o IBDC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Aposentado.

Certificado pela ISO 9001:2008, por termos um sistema de gestão da qualidade compatível com os mais altos padrões internacionais de qualidade e gestão, somos os primeiros e uma das únicas consultorias com esta chancela.

O grupo BRUGNARA está estruturado em Brasília, São Paulo, Minas Gerais e interior, Rio de Janeiro, Espírito Santos, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Amazonas, Pará, Tocantins e em outros principais estados estratégicos do país.

Atuante no jurídico empresarial e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, investimentos, wealth management, project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil.

Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agências Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP, ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ.

Também, consultoria às empresas que estabelecem vínculo com a administração pública, internacional, embaixadas e estrangeiro.

Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a administração pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações.

Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE – do GRUPO BRUGNARA – destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades têm participação nos resultados a fim de motivar todo o plantel.

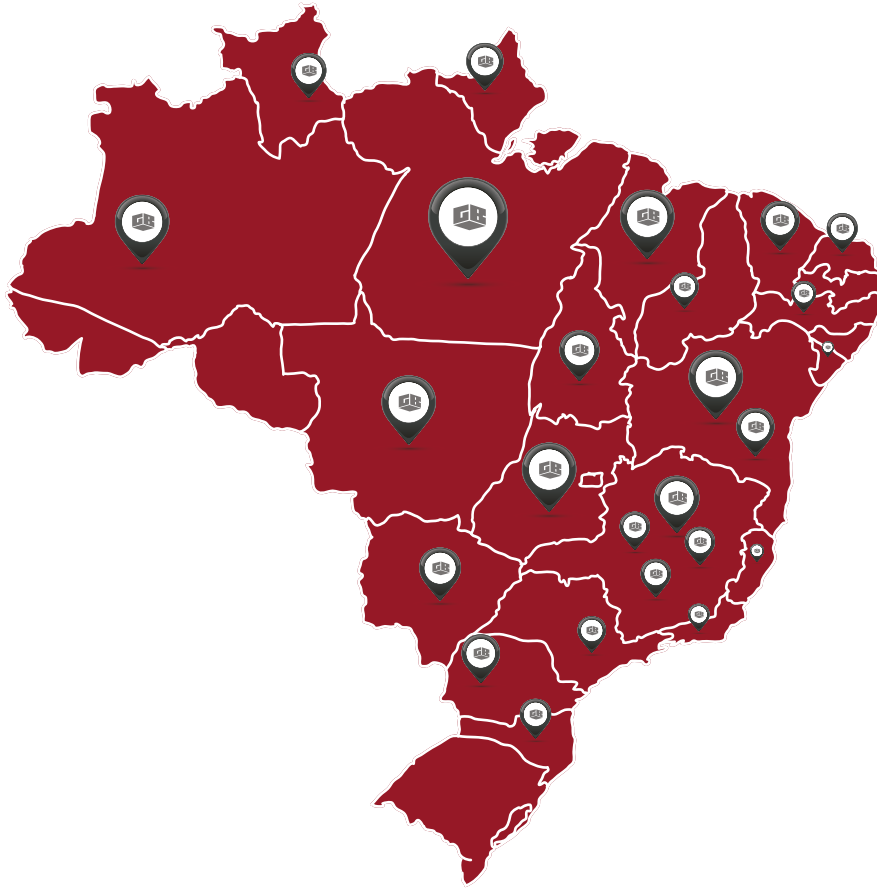
Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais pelo investindo constante no aprimoramento, por meio de cursos de especialização das mais diversas e inovadoras formas de capacitação.

Em sua abrangência, atende-se a siderúrgicas, mineradoras, comércios, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

As estruturas, organizacional e física, são diferenciadas e os profissionais, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil – baseado nos pilares da ética, responsabilidade, eficiência, seriedade – apresentam com maestria os serviços solicitados pelos clientes.

## GRUPO BRUGNARA

**PRESENTE EM 22 ESTADOS BRASILEIROS E  
ATUANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



Apuramos com eficácia os tributos pagos às principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS/COFINS dos insumos, base de cálculo do IR, ICMS/ST, CSLL, o PIS e COFINS MONOFÁSICO de forma diferenciada, e o Simples Nacional, com exatidão.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como: não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, rescisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS/ST e PIS/COFINS Monofásico e outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, não há dúvidas que o trabalho agrega, sobremaneira, resultado e eficiência na gestão das empresas destacando não só a reestruturação e formas de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do próprio negócio. Focamos nos resultados. Identificamos grandes oportunidades.

## **PROCEDIMENTO**

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

- SPED
- Arquivos .XML
- Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras.

## **DIFERENCIAL E FOCO NO RESULTADO**

- Prazo exequível de até 30 (trinta) dias úteis para análise e aprovação dos relatórios;
- Experiência de quase 20 anos;
- Equipe altamente eficaz, capacitada e com treinamento constante;
- Responsabilidade, ética e segurança no trabalho;
- Sistema operacional que analisa as informações e os ditames da lei.

## **O PRODUTO**

### **COMPLIANCE CRÉDITO PRESUMIDO DE PIS-PASEP/COFINS E ICMS AGROINDÚSTRIA**

O presente Compliance de Crédito Presumido de PIS-Pasep/COFINS, e de ICMS na Agroindústria, oferecido pela TRIBUTARIE, é direcionado às empresas de agronegócio que adquirem insumos agropecuários destinados à industrialização.

O principal objetivo do presente Compliance é obter o levantamento de créditos não utilizados pelas Agroindústrias dos referidos tributos, que é justificado pela legislação em vigor, já que prevê a sua possibilidade e permissão mediante a realização de correta escrituração fiscal.

## **O TRABALHO**

Realizamos uma minuciosa análise da emissão dos documentos fiscais, da escrituração e da apuração dos tributos da empresa, buscando apurar o montante das operações não abrangidas pelos créditos previstos em lei.

O trabalho em questão encontra-se totalmente amparado pela legislação tributária brasileira em vigor, realizado nos âmbitos das esferas administrativas ou mesmo judiciais para realizar compensações, ressarcimentos e restituições.

## **POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO**

O presente trabalho possibilita as empresas de agronegócios, com de forma célere e efetiva, a recuperação do tributo pago indevidamente nos últimos 60 meses, devido à incorreta escrituração fiscal. Buscamos a identificação e readequação imediata das inconformidades constatadas nas bases de cálculo e alíquotas aplicadas a maior e de forma indevida.

## **FOCO DE ATUAÇÃO**

O referido Compliance tem como foco de atuação as empresas Agroindustriais e Cooperativas Agropecuárias que realizaram aquisição de insumos para a industrialização dos últimos 60 meses, contribuintes do referido tributo no regime não cumulativo, para os tributos de PIS e da COFINS, assim como as empresas enquadradas no regime de recolhimento de Débito e Crédito do ICMS perante o Estado de circunscrição e local de estabelecimento da empresa.

## **BASE JURÍDICA E SEGURANÇA DO SERVIÇO**

As contribuições para o PIS e a COFINS estão previstas na Constituição Federal nos Artigos 195, inciso I e 239, cuja instituição de suas respectivas cobranças se deu pelas Leis Complementares nº 70/1991 (COFINS) e nº 07/1970 (PIS), determinando a base de cálculo pela totalidade das receitas (faturamento) auferidas pela pessoa jurídica, sendo que suas alíquotas são de 1,65% e de 7,6%, respectivamente.

A Lei nº 10.637/2002 e a Lei nº 10.833/2003 instituíram o regime de incidência, não cumulativa, para o PIS e para a COFINS. Nesta ordem, permitindo a apropriação de créditos em relação a custos, despesas e encargos da pessoa jurídica.

A não cumulatividade do PIS e da COFINS, constitucionalmente assegurada, visa neutralizar a cumulação das múltiplas incidências das referidas contribuições nas diversas etapas da cadeia produtiva até o consumo final do bem ou serviço, de modo a desonerar os custos de produção destes últimos.

Em relação aos produtores rurais, apesar de não serem contribuintes nas operações que realizam da contribuição PIS/COFINS, toda a cadeia que o envolve e que gera efetivo custo ao produto agropecuário sofre a referida tributação. Neste sentido, dentro do regime da não cumulatividade, há a necessidade da concessão de créditos que neutralizam ou reduzam este "resíduo tributário", desde que provenientes de insumos adquiridos e destinados à terceira pessoa jurídica para fins de industrialização por encomenda de produto de origem animal ou vegetal para alimentação humana ou animal, como disposto no artigo 8º da Lei nº 10.925/04.

Portanto, a legislação de regência do PIS e da COFINS autoriza o contribuinte a descontar, do valor da contribuição incidente sobre o faturamento de bens ou serviços que forneça, os créditos das contribuições incidentes sobre os insumos e despesas de produção, incorridos e pagos a pessoa jurídica domiciliada no País.

## DOCUMENTAÇÃO

- Arquivos eletrônicos dos Documentos Fiscais (em formato .xml);
- Arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital (em formato .txt);
- Sped Fiscal do ICMS/IPI;
- Sped Contribuições (PIS e COFINS);
- Sped Contábil Fiscal;
- Sped Contábil Digital;
- Relação de Produtos X NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul);
- Livros de Apuração do ICMS.

## HONORÁRIOS

ATÉ 250 MIL REAIS	30%
ENTRE R\$ 250 MIL E R\$500 MIL	28%
ENTRE R\$ 500 MIL E R\$ 1 MILHÃO	26%
ENTRE R\$ 1 MILHÃO E R\$ 2 MILHÕES	24%
ACIMA DE R\$ 2 MILHÕES	20%



# Produtos Tributarie

## Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



### CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



### CFP

Empresa no Simples Nacional



### COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



### PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Beneficiárias em Imóveis de Terceiros



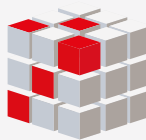
### PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



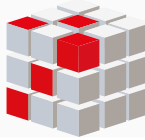
### PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



### PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



### PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



### PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



### PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



### PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



### PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



### ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



### ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



### ICMS

Compliance do ICMS de Energia Elétrica



### IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



### IRPJ E CSLL

Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes



### INSS

Compliance do INSS Cooperativas



### WEALTH MANAGEMENT



### FINANCE



### SIMPLEX

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional



### RPT

Revisão do passivo tributário pagamento



### MAPA FISCAL

Proporciona análises contábeis, fiscais e financeiras ao Gestor de negócios



### PTA

Planejamento Tributário Administrativo



### BANCÁRIO

Avaliação através de perícia dos contratos de financiamentos bancários entabulados pelos clientes.



### TARE

Time avançado de recuperação de empresas



### DESONERAÇÃO

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

0800 9420 600

Dúvidas ?

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul  
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia  
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY



www.tributarie.com.br



contato@brugnara.com.br